

Aviso n.º 24925/2007

Torna-se público que por meu despacho de 30-11-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em engenheiro técnico electrotécnico de principal, António Sérgio Vale da Nova. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611070514

Aviso n.º 24926/2007

Torna-se público que por meu despacho de 30-11-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico superior de Administração Pública, local e regional principal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611070501

Aviso n.º 24927/2007

Torna-se público que por meu despacho de 30-11-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico profissional analista especialista principal, Maria de Fátima Rocha Meireles e Elisa Isabel Marques de Oliveira Caldeira de Lacerda Araújo Basaloco, classificadas em 1.º e 2.º lugares. As interessadas deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611070502

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA**Aviso n.º 24928/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Novembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 07/97, para o prédio localizado na Rua da Pena, freguesia de Madalena, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 01112/210597, requerido em nome de António Pereira Soares Rodrigues, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

28 de Novembro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611070466

Aviso n.º 24929/2007

Torna-se público que por meu despacho de 30-11-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em agente graduado principal, Sérgio Luís Araújo Ferreira. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611070499

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES**Aviso n.º 24930/2007**

Concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe Licenciatura em Ciências da Informação.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 1 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Concurso Externo de Ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares de Técnico Superior de 2.ª Classe, licenciatura em Ciências da Informação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas indicada pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — O descrito no mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4 — Local de trabalho — área do Município de Vila Nova de Poiares.

5 — Remuneração base — a remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 321, da escala indiciária, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de 1048,87 €.

6 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — os exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos Especiais — indivíduos habilitados com licenciatura em Ciências da Informação

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Largo da República, 3351-909 Vila Nova de Poiares, expedido até ao termo fixado e dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número validade e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu, residência, telefone e número fiscal de contribuinte), situação militar;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.1 — O requerimento deverá ser acompanhado sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento e em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente a cada

uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, exceptuando a alínea c);

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

d) Fotocópia do Cartão de Contribuinte.

7.2 — O candidato com deficiência, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, tem preferência, em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante a aplicação dos seguintes métodos:

8.1 — Prova escrita de conhecimentos;

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção.

A prova escrita de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração de duas horas, com carácter eliminatório, quando a classificação nela obtida for inferior a 10 valores, considerando-se, como tal por arredondamento as classificações inferiores a 9,5 valores. A prova com possibilidade de consulta, versará matéria constante da seguinte legislação:

Quadro das competências dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime Jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central regional e local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Constituição da República Portuguesa, aprovada pela lei Constitucional n.º 1/2001;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as alterações da Lei n.º 9/2006, de 20 de Março;

Regulamentação do Código do Trabalho — Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho e respectiva alteração;

Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março.

A entrevista profissional de selecção, graduada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores: sentido de iniciativa e responsabilidade, motivação para a função, interesse pela valorização e actualização profissional.

A Entrevista profissional de selecção será valorizada de acordo com o seguinte critério:

Resposta favorável preferencialmente — 20 valores;

Resposta bastante favorável — 15 a 19 valores;

Resposta favorável — 10 a 14 valores;

Resposta favorável com reservas — 8 a 9 valores;

Resposta não favorável — menos de 8 valores.

9 — A classificação final resultará da média aritmética ponderadas as classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

10 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As provas de selecção realizar-se-ão nos Paços do Município de Vila Nova de Poiares, em dia e hora a comunicar oportunamente, por escrito e com a devida antecedência.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for caso disso, no átrio da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

13 — Constituição do Júri:

Presidente do Júri: Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara. Vogais efectivos:

Dra. Paula do Céu Bento Couceiro (Chefe de Divisão administrativa e Financeira), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Deolinda Maria Rodrigues Gonçalves Ferreira, Vice-Presidente.

Vogais suplentes:

Eng. Mário de Magalhães Maia, Chefe de Divisão Técnica de Obras Viação e Urbanismo;

Dra. Cláudia Cristina Martins de Jesus Feteira, Vereadora

14 — Do estágio.

14.1 — Regime de estágio — o estágio, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

14.3 — Findo o período de estágio, os candidatos serão avaliados e classificados por um júri com a mesma composição do presente concurso, e será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, e atenderão os seguintes factores: relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que venha a realizar.

15 — Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade e as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar o documento comprovativo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Despacho conjunto, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 1 de Março de 2000.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611070318

JUNTA DE FREGUESIA DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 24931/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do presidente da Junta de Freguesia de Proença-a-Nova, de 8 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago da categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Proença-a-Nova.

Foi dado procedimento aos artigos 34.º e 41.º da lei n.º 52/2006, de 7 de Dezembro, tendo estado registado na BEP uma oferta de selecção para reinício de funções em situação de mobilidade especial, tendo o mesmo ficado sem candidatos.

Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Validade do concurso — o concurso destina-se ao preenchimento desta vaga e caduca com o seu preenchimento.

Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as designadas no despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1988.

Local de trabalho — área da freguesia de Proença-a-Nova.

Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 128, actualmente € 418,24, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

Requisitos de admissão só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — são os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter mais de 18 anos de idade;